



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 570 – ANO III - 04 Pág

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	02
- LICITAÇÕES.....	02
- CONTRATOS.....	02
- EDITAIS E ATOS RH.....	03
- DIVERSOS.....	

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte	03
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS	04
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR	04

PUBLICIDADE DE CARÁTER

INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5.402, de 02/09/2011

Altera o Decreto nº 1331/2007, conforme especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto na alínea "a", do inciso VIII, incisos IX e XIV do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. O Decreto nº 1331/2007, que Define as responsabilidades, os critérios de controle e de fiscalização dos tomadores de recursos públicos oriundos de transferências voluntárias municipais e o respectivo procedimento administrativo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

XXIV. Unidade Gestora de Transferências Voluntárias: segmento de Controle Interno presente nas entidades tomadoras de transferências voluntárias, responsáveis pelas seguintes atribuições: (NR)

e) Elaboração de relatório pronunciando-se sobre as ações executadas, os benefícios alcançados e emissão de parecer conclusivo. (AC)

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 3º. O procedimento das transferências voluntárias no âmbito do Poder Executivo Municipal consiste das seguintes fases:

VI. prestação de contas perante o órgão repassador dos recursos: (NR)
VII. julgamento da prestação de contas pelo órgão repassador dos recursos: (NR)

VIII. julgamento da prestação de contas pela Controladoria Geral do Município, nos casos em que o órgão repassador desaparece a prestação de contas, em Recurso de Revista (NR)

Parágrafo único. ...

Seção I

Da Apresentação do Plano de Trabalho

Art. 6º. O Plano de Trabalho conterá, no mínimo, as seguintes informações:

VIII. Declaração do Representante Legal da entidade tomadora dos recursos de conhecimento do teor deste Decreto, bem como das normas de Transferências Voluntárias estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. (AC)

...

Seção II

Análise do Plano de Trabalho

Art. 7º. O Plano de Trabalho será analisado em cada órgão responsável pela aprovação, e será desaprovado quando: (NR)

III. o projeto não for considerado de interesse público. (AC)

...

Seção III

Da Formalização do Instrumento Contratual

Art. 12. ...

Parágrafo único. ...

X. a) as devoluções de recursos deverão ser solicitadas ao órgão repassador para emissão de guia (DAM) via protocolo, informando exatamente o valor a ser devolvido, o qual deverá ser recolhido em banco oficial, encaminhando uma cópia autenticada, após a quitação, ao órgão repassador e à Controladoria Geral do Município; (AC)
b) O órgão repassador deverá solicitar à Controladoria Geral a emissão da guia de devolução (DAM). (AC)

Art. 13. É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, no ato de transferência voluntária, formalizada mediante convênio ou instrumento congênere, sob pena de nulidade e sustação do ato e responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam: (NR)

I. realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, ressalvadas as despesas de caráter indenizatório dos custos administrativos, devidamente motivados e detalhados em planilhas;

II. pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

III. utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

IV. realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

V. atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

VI. realização de despesas com taxas bancárias, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora de recursos;

VII. realização de despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;

VIII. realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

IX. transferência de recursos a terceiros que não configurem como parte do objeto do ato de transferência;

X. transferência de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

Art. 14. ...
§ 1º. Eventual convalidação das despesas em desacordo com o caput deste artigo não implicará na aceitação da regularidade da execução do ato de transferência voluntária e nem afastará as responsabilidades pessoais do gestor responsável das contas. (NR)
§ 2º. Caso, por algum motivo, o convênio venha a ter seu valor reduzido ou venha a ser rescindido antes do vencimento, possuindo saldo remanescente de parcelas a serem liberadas, deverá ser formalizados o competente termo aditivo, com consequente cancelamento de saldo de empenho. (AC)

Art. 15. A eficácia do ato de transferência voluntária, realizado mediante termo de convênio ou de cooperação, e respectivos aditivos, fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, que será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, contendo os seguintes elementos: (NR)

...

Seção VI

Prestação de Contas Perante o Órgão Concedente dos Recursos da Administração Direta e Indireta e da Controladoria Geral do Município (NR)

Art. 32. As prestações de contas das transferências voluntárias municipais, repassadas às entidades da Administração Pública, ou entidades privadas sem fins lucrativos, a título de convênios ou termos de cooperação, deverão ser realizadas via internet, sendo, por ocasião da prestação de contas final, protocoladas na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal, sem prejuízo de outros documentos que possam ser exigidos a posteriori:

I. ofício de encaminhamento da prestação de contas, endereçado ao titular do órgão concedente da transferência voluntária; (NR)

II. formulário de execução da transferência voluntária, devidamente assinado, emitido a partir do sistema de gestão de transferências voluntárias municipais; (NR)

III. revogado.

VIII. Termo de Objetivos Atingidos, emitido a partir do sistema de gestão de transferências voluntárias municipais, devidamente assinado por servidor responsável pela fiscalização do termo de convênio ou cooperação, em cláusula própria; (AC)

IX. Relatório Final da Unidade Gestora de Transferências de entidade tomadora de recursos, emitido a partir do sistema de gestão de transferências voluntárias ou equivalente adotado pelos membros da Unidade Gestora de Transferências, contendo no mínimo as ações executadas, os benefícios atingidos e parecer conclusivo a respeito da condução dos recursos por parte da entidade contemplada; (AC)

§ 2. ...

I. cópias dos documentos citados nos incisos I a IX, do caput deste artigo; (NR)

§ 3º. Os documentos citados neste artigo poderão ser requisitados, a qualquer momento, nos trabalhos de fiscalização, pela Unidade Gestora de Transferências Voluntárias do Município de Ponta Grossa, pelos técnicos da Controladoria Geral do Município e por técnicos do órgão repassador e pela Diretoria de Análise de Transferências - DAT do Tribunal de Contas do Estado. (NR)

Art. 33. ...

I. para transferências voluntárias com previsão de repasse mensal dos recursos: mensalmente, até 45 (quarenta e cinco) dias após a liberação da parcela, a execução da última parcela, que deverá ser objeto de prestação de contas em até 30 (trinta) dias após o vencimento do termo de convênio; (NR)

II. para transferências voluntárias com previsão de repasse único dos recursos: em até 30 (trinta) dias após o vencimento do termo de convênio; (NR)

III. revogado.

Seção VII

Julgamento da Prestação de Contas (NR)

Art. 34. As prestações de contas serão julgadas por servidor(es) ou órgão criado para esta finalidade, designado(s) pelo titular do órgão da Administração Direta ou Indireta responsável pela liberação dos recursos de transferências voluntárias, compreendendo: (NR)

I. Instrução Técnica: análise inicial do processo, evidenciando os exames e instalações realizadas nas despesas apresentadas, dela cabendo, quando não aprovadas, defesa e contraditório; (NR)

II. Contraditório: análise das razões recursais apresentadas pela entidade beneficiária de transferências voluntárias, em confrontação com este Decreto, visando apuração e a regularização de situações que poderiam ensejar a desaprovção das contas; (NR)

III. Recurso de Revista: análise em última instância administrativa, da manifestação da entidade beneficiária de transferências voluntárias, em confrontação com o julgamento de contas desaprovadas. (NR)

Subseção I

Da Instrução Técnica e do Contraditório (NR)

Art. 35. A instrução técnica das prestações de contas das transferências voluntárias incumbe ao órgão repassador dos recursos, conforme caput do artigo anterior. (NR)

Art. 36. Para o desempenho de suas funções, o órgão repassador poderá requisitar complementação de informações do tomador dos recursos públicos municipais, inclusive compreendendo diligências e visitas "in loco", destinadas a averiguar o cumprimento das prescrições deste Decreto. (NR)

Art. 37. Ao final da instrução do procedimento de prestação de contas, o(s) servidor(es) ou órgão criado para a finalidade do julgamento da prestação de contas das entidades tomadoras de recursos emitirá parecer sobre as contas apresentadas. (NR)

Parágrafo único. Em qualquer caso, será comunicado o interessado, que, no caso de não aprovação das despesas apresentadas, terá direito de defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias. (NR)

Art. 38. Quando o parecer do órgão concedente for pela desaprovção das contas, após análise da defesa da entidade tomadora dos recursos, deverá determinar a penalidade aplicável. (NR)

Parágrafo único. Em qualquer caso, será comunicado o interessado, a quem cabe o direito, caso não concorde com a decisão, de apresentar Recurso de Revista. (AC)

Subseção II

Do Contraditório e do Recurso de Revista

Art. 39. No prazo de cinco dias úteis, a contar da data da ciência da decisão do órgão concedente, o interessado poderá apresentar Recurso de Revista ao órgão colegiado da Controladoria Geral do Município. (NR)

Art. 40. No recurso serão apresentadas todas as razões de fato e de direito que o interessado entender aptas a reverter a decisão do órgão repassador pela desaprovção das contas. (NR)

...

Capítulo III

DO CADASTRO ÚNICO DE ENTIDADES PARA REPASSE DE RECURSOS

Art. 45. Fica instituído o Cadastro Único de Entidade para fins de apresentação de projetos de recepção de repasses de recursos de transferências voluntárias municipais, em sistema informatizado, contendo os seguintes dados obrigatórios: (NR)

XI. prova de seu regular funcionamento, em atendimento a suas finalidades estatutárias, atestado por autoridade pública federal, estadual ou municipal, a qual deverá ser atualizada anualmente; (NR)

...

Capítulo V

DO REGISTRO DE DADOS NOS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS MUNICIPAIS (NR)

Art. 47. ...

§ 4º. Revogado

§ 5º. As informações requeridas nos artigos 45 e 46 ficarão ao encargo do órgão da Administração Direta ou Indireta repassador dos recursos. (AC)

...

Capítulo VII

DA UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS.

Art. 51. Revogado.

I. Revogado.

II. Revogado.

III. Revogado.

IV. Revogado.

V. Revogado.

Art. 52. Toda e qualquer entidade tomadora de recursos públicos mediante transferência voluntária deverá contar com uma Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, composta por, pelo menos, três pessoas, distintas dos representantes da entidade e, preferencialmente, detentores de diploma de formação de nível superior, encarregados das atribuições das alíneas "a" e "d" do artigo 2º, inciso XXIV, deste Decreto.

Parágrafo único. ...

Capítulo VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS (NR)

Art. 55. O parecer de aprovação de contas emitido pelo órgão repassador dos recursos, poderá ser revisado pelo órgão colegiado da Controladoria Geral do Município, mediante recurso de ofício. (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 02 de setembro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.403, de 02/09/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conflito no protocolado nº 2430128/2011,

RESOLUÇÃO

EXONERAR, a partir de 1º de setembro de 2011, JONAS RIBEIRO, do cargo em comissão de Coordenador de Projetos, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 02 de setembro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.404, de 02/09/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conflito no protocolado nº 2430128/2011,

RESOLUÇÃO

NOMEAR, a partir de 1º de setembro de 2011, JONAS RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, do

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 02 de setembro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.405, de 02/09/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2430128/2011,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 1º de setembro de 2011, DÉBORA CHRISTINA BAPTISTA DA CUNHA, do cargo em comissão de Coordenadora de Pesquisa e Estratégia, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 02 de setembro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.406, de 02/09/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2430128/2011,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de setembro de 2011, DÉBORA CHRISTINA BAPTISTA DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Projetos, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 02 de setembro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.408, de 05/09/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, a partir desta data, PATRÍCIA FERREIRA MENDES, do cargo em comissão de Superintendente, da Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 05 de setembro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.409, de 05/09/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, PATRÍCIA FERREIRA MENDES, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, da Secretaria Municipal de Saúde.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 05 de setembro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.410, de 05/09/2011

Altera Decreto 3416/2009, que Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2420114/2011,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 3416/2009, que compõe o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, da seguinte forma:

Art. 1º

Representantes do Poder Executivo

TITULAR: Marcia Martins Gonçalves

SUPLENTE: Ursula Carraro * (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 05 de setembro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.411, de 05/09/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2360420/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora NILCEIA KARINE DE MELLO, matriculada nº 18.356, a partir do dia 26 de agosto de 2011, ao emprego público de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II, em virtude de aprovação em concurso público nº 001/2010, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 05 de setembro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.617 de 05/09/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº: 2440145 de 01/09/2011,

RESOLVE

CONSTITUIR Comissão de Implantação da UP4 – Unidade de Pronto Atendimento – Santa Paula, composta pelos seguintes membros:

ADRIANA CRIVOI
VIVIAN GAIDERJI DE MORAES
ELIANE FERNANDES
MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 05 de setembro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 395/2011

Após a desclassificação das empresas: JW & Ronio Equipamentos Circenses Ltda e Everlan Douglas de Freitas Scheffel
OBJETO: Aquisição de Material de Papelaria e Artísticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e S. M. de Saúde - SMS.

Vencedor: Letras Papelaria e Livraria Ltda - ME.

LOTE 01 – Valor Total R\$ 1.890,00

LOTE 06 – Valor Total R\$ 515,00

LOTE 07 – Valor Total R\$ 204,00

Vencedor: GGPel Livraria e Papelaria Ltda

LOTE 04 – Valor Total R\$ 295,00

LOTE 02 - FRACASSADO

LOTE 03 – DESERTO

LOTE 05 – DESERTO

Pregoeiro: Mauro César Lonnglebood

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 419/2011

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (*Utensílios de Cozinha*) para suprir as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação.

VENCEDOR: ROSA GARCIA & CIA LTDA - EPP

Lote 01: Valor : R\$ 65.000,00

Lote 03: Valor : R\$ 17.900,00

Lote 07: Valor : R\$ 11.500,00

VENCEDOR: BGQ PAPELARIA LTDA - ME

Lote 02: Valor : R\$ 37.000,00

VENCEDOR: LENINE TONIOLO

Lote 04: Valor : R\$ 2.400,00

Lote 08: Valor : R\$ 1.700,00

Lote 09: Valor : R\$ 1.095,00

VENCEDOR: D. L. KMETIUK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME

Lote 06: Valor : R\$ 3.000,00

VENCEDOR: VIRA FESTA PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA

Lote 10: Valor : R\$ 3.890,00

Lote 05: Restou: FRUSTRADO

Pregoeiro: Jakson Luiz Hilgenberg

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 596/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MATHEUS KUHN
OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Camilo Castelo Branco, nº 316, esquina com a Rua Freud, Vila Maria Otília, com área de 410 m, destinado ao uso e funcionamento da loja para o Mercado da Família.
VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais
PRAZO: de 01/09/2011 a 31/08/2012
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 221/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 577/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BOSCARDIN & CIA
OBJETO: fornecimento de 50.000,00 (cinquenta mil) metros cúbicos de cascalho britado.
VALOR: R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 408/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 595/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PEDRO LUIZ CORREIA NETO
OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Prefeito Campos Mello, nº 135, com área de 503,10 m, destinado ao uso e funcionamento da loja para o Mercado da Família.
VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais
PRAZO: de 01/09/2011 a 31/08/2012
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 220/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 599/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE - ME
OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutil), para atender ao Programa "Feira Verde", da Secretaria Municipal de Abastecimento – SMAB.
VALOR: R\$ 794.700,00 (setecentos e noventa e quatro mil, setecentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 433/2011

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CARNELOS E MENCHON LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica excluído da cláusula segunda do instrumento originário o seguinte equipamento:
Descrição dos Equipamentos/máquinas e equipamentos

MARCA	PREFIXO	MODELO	ESPÉCIE	ANO	CHASSIS	
35	VALMET	TA-17	685	TRATOR AGRÍCOLA	1994	068503500.05

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam incluídos na cláusula segunda do instrumento originário o seguinte equipamento:
Descrição dos Equipamentos/máquinas e equipamentos

MARCA	PREFIXO	MODELO	ESPÉCIE	ANO	CHASSIS	
46	CASE	P-02	M845	MOTONIVELADORA	2010	NAAF07355
47	CASE	P-03	M845	MOTONIVELADORA	2010	NAAF07356
48	CASE	P-04	M845	MOTONIVELADORA	2010	NAAF07358
49	CASE	P-05	M845	MOTONIVELADORA	2010	NAAF073560
50	DOOSAN	PC-02	DL-200	PÁ CARREGADEIRA	2010	DHKCWLACLA0005392
51	DYNAPAC	RC-11	CA150	ROLO COMPACTADOR	2010	10000102C08001307
52	DYNAPAC	RC-12	CA150	ROLO COMPACTADOR	2010	10000102*08001365
53	JCB	RE-03	214 E	RETRO ESCAVADEIRA	2010	9B9214T14ABDT4206
54	JCB	RE-04	214 E	RETRO ESCAVADEIRA	2010	9B9214T14ABDT4207
55	JCB	RE-05	214 E	RETRO ESCAVADEIRA	2010	9B9214T14ABDT4887
56	JCB	RE-06	214 E	RETRO ESCAVADEIRA	2010	9B9214T14ABDT4886
57	JCB	RE-09	214 E	RETRO ESCAVADEIRA	2010	9B9214T14ABDT4889
58	JCB	RE-10	214 E	RETRO ESCAVADEIRA	2010	9B9214T14ABDT4893
59	JCB	RE-11	214 E	RETRO ESCAVADEIRA	2010	9B9214T14ABDT4392
60	JCB	RE-12	214 E	RETRO ESCAVADEIRA	2010	9B9214T14ABDT4395
61	JCB	RE-14	214 E	RETRO ESCAVADEIRA	2010	9B9214T14ABDT4450
62	JCB	RE-15	214 E	RETRO ESCAVADEIRA	2010	9B9214T14ABDT4448
63	JCB	RE-16	214 E	RETRO ESCAVADEIRA	2010	9B9214T14ABDT4443
64	FORD	F-6610		TRATOR AGRÍCOLA	1990	V229249

Descrição dos Equipamentos/máquinas e ônibus

MARCA	PREFIXO	MODELO	ESPÉCIE	ANO	CHASSIS	
60	SCANIA	PM-344	112	ÔNIBUS	1990	9BSSC4X2A3403209
61	FORD	PM-416	CARGO	CARRROCERIA	2010	9BFXCE2U3ABB53182
62	FORD	PM-424	CARGO 1317 E	BASCULANTE	2011	9BFXCE2U9BB61904
63	FORD	PM-425	CARGO 1317 E	BASCULANTE	2011	9BFXCE2U9BB68807
64	VOLKSWAGEN	PM-426	WORKER 26.220	BASCULANTE	2011	9533782U3BR117458
65	VOLKSWAGEN	PM-427	WORKER 26.220	BASCULANTE	2011	9533782U3BR117542
66	VOLKSWAGEN	PM-428	WORKER 26.220	BASCULANTE	2011	9533782U8BR117150
67	VOLKSWAGEN	PM-429	WORKER 26.220	HIDRO JATO	2011	9533782U4BR117128
68	FORD	PM-430	CARGO 1317 E	BASCULANTE	2011	9BFXCE2U9BB71154
69	FORD	PM-431	CARGO 1317 E	BASCULANTE	2011	9BFXCE2U9BB71157
70	FORD	PM-432	CARGO 1317 E	BASCULANTE	2011	9BFXCE2U9BB71153
71	VOLKSWAGEN	PM-437	DELIVERY 5.140	FURGÃO	2011	14552525-2
72	FORD	PM-438	CARGO 712	FURGÃO	2011	9BFVAC99BB69611
73	FORD	PM-439	CARGO 712	FURGÃO	2011	9BFVAC99BB73740
74	FORD	PM-440	CARGO 712	FURGÃO	2011	9BFVAC99BB72459
75	FORD	PM-441	CARGO 712	FURGÃO	2011	9BFVAC99BB69656
76	VOLKSWAGEN	PM-442	WORKER 26.220	BASCULANTE	2011	9533782U7BR119780
77	VOLKSWAGEN	PM-443	WORKER 26.220	BASCULANTE	2011	9533782U4BR120305
78	VOLKSWAGEN	PM-444	WORKER 26.220	BASCULANTE	2011	9533782U5BR114481
79	VOLKSWAGEN	PM-445	WORKER 26.220	BASCULANTE	2011	9533782U2BR124532
80	MERCEDES-BENZ	PM-458	608 D	TANQUE	1982	30830411595056

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista a inclusão dos equipamentos acima descritos, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em 25% (vinte e cinco por cento), R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 0704.2678201872056/339030; 0704.2678201872056/339039 Código Reduzido 1832; 1833.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CONSTRUTORA BAGGIO SILVEIRA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 45 (quarenta e cinco) dias, de 28/07/11 a 11/09/11. E o prazo de vigência, em mais 45 (quarenta e cinco) dias, de 26/10/11 a 10/12/11.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 561/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA
CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R\$ 12.193,86 (doze mil, cento e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), passando o valor global do contrato original para

R\$ 396.228,27 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias, de 16/08/11 a 15/09/11. E o prazo de vigência, em mais 30 (trinta) dias, de 15/10/11 a 14/11/11.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 31.168,40 (trinta e um mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 0903.1236100761.089/449051 - Código Reduzido 3632.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: 1000 MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item nº 62 do contrato nº 032/2011,

lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
62	300,0	Unid	cloranfenicol+vitamina A+ aminoácidos pomada oftal/HIPOLABOR	6,5520

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EDITAIS E ATOS RH**TESTE SELETIVO Nº 003/2011
EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A Relação dos candidatos que solicitaram a Isenção da Taxa de Inscrição:

CIDADÃOS CARENTES – Requerimentos Deferidos:

Inscrição nº	Candidato	RG	Unidade de Saúde
256	Diana Claudia Pereira	7.275.165-5	Otoniel Pimentel dos Santos
027	Eliane Aparecida de Souza	7.191.144-6	Lubomir Antonio Urban
457	Elsangela Aparecida do Nascimento	6.982.282-7	Parque do Sabiá
511	Fabiola do Rocio Davila	9.707.342-2	Adilson Baggio
308	Patricia Ap. Paes de Almeida	7.758.517-6	Adam Polan Kossobudski
323	Viviane Camargo Martins	8.688.429-1	Eugênio José Bocchi
367	Vilmerly Regina Rodrigues	7.296.848-4	Eugênio José Bocchi

DOADORES DE SANGUE – Requerimentos Indeferidos:

Inscrição nº	Candidato	RG	Unidade de Saúde
159	Luciane Aparecida Ferreira	8.157.409-0	Jamil Mussi

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 02 de setembro de 2011.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de Servidores do Município,

CONVOCA

A candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público nº 001/2010** a comparecer até **O DIA 12 DE SETEMBRO DE 2011**, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
DENISE CARVALHO TEIXEIRA DE FREITAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II	87º

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 05 de setembro de 2011.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo nº2150144/2011 e a necessidade de suprir vagas existentes na área da saúde,

CONVOCA

As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Teste Seletivo nº 001/2010** para o emprego público temporário de **Agente Comunitário de Saúde**, a comparecerem até **O DIA 12 DE SETEMBRO DE 2011**, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmarem a aceitação da vaga.

Nome	Unidade de Saúde	Class.
TATIANE APARECIDA LEITE TININ	Horácio Droppa	1º AFRO
VALERIA PEREIRA	Horácio Droppa	6º

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo as candidatas os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido teste seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 05 de setembro de 2011.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL**MESA EXECUTIVA****ATO Nº 037/2011**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do protocolado sob nº 010582 de 1º de setembro de 2011, de autoria do Vereador Samuel Turek;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 1º de setembro do corrente ano, JOANA MARIA AZARIAS GONÇALVES, CIRG. 6.592.160-0/Pr., para exercer o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar II, atribuindo-lhe o cc 02, junto ao Gabinete do Vereador Samuel Turek.

Art. 2º - Fica revogado o art. 4º do Ato da Mesa Executiva nº 36/2011.

Ponta Grossa, em 02 de setembro de 2011.

Vereador MAURÍCIO SILVA
Presidente

Vereador JULIO KULLER
Vice-Presidente

Vereador WALTER JOSÉ DE SOUZA
Primeiro-Secretário

Vereadora ALINA DE ALMEIDA CESAR
Segunda-Secretária

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Terceiro-Secretário

MESA EXECUTIVA**ATO Nº 038/2011**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do requerimento protocolado sob nº 010585 de 02 de setembro de 2011, de autoria do Vereador Walter José de Souza;

RESOLVE

Exonerar, a partir do dia 1º de setembro do corrente ano, STELLA DE MOURA SMAHA, CIRG. 9.579.376-2/PR, do emprego público em comissão de Assessor Parlamentar III

Ponta Grossa, em 02 de setembro de 2011.

Vereador MAURÍCIO SILVA
Presidente

Vereador JULIO KULLER
Vice-Presidente

Vereador WALTER JOSÉ DE SOUZA
Primeiro-Secretário

Vereadora ALINA DE ALMEIDA CESAR
Segunda-Secretária

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Terceiro-Secretário

MESA EXECUTIVA**ATO Nº 039/2011**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do protocolado sob nº 010589 de 5º de setembro de 2011, de autoria da Vereadora Alina de Almeida Cesar;

RESOLVE

Nomear, a partir desta data do corrente ano, EDUARDO TAQUES BIAGINI, CIRG. 6.316.760-6/Pr., para exercer o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar III, atribuindo-lhe o cc 01, junto ao Gabinete da Vereadora Alina de Almeida Cesar.

Ponta Grossa, em 05 de setembro de 2011.

Vereador MAURÍCIO SILVA
Presidente

Vereador JULIO KULLER
Vice-Presidente

Vereador WALTER JOSÉ DE SOUZA
Primeiro-Secretário

Vereadora ALINA DE ALMEIDA CESAR
Segunda-Secretária

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Terceiro-Secretário

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 034/2010**

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: DANIELLE CRISTINA DA SILVA - SOS SERVIÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar a vigência do Contrato, conforme cláusula quinta do instrumento originário, em 30 (trinta) dias, com início em 16/08/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato, fica acrescido o valor contratual, conforme contrato R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 23.04.2678201474.015000/339039 – Fonte: 1021 e 6021.

CLÁUSULA QUARTA: Fiam mantidas em todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2011**

ABERTURA: 20/09/2011 HORÁRIO: 10:00
OBJETO: Aquisição/prestação de serviços de equipamentos para monitoramento para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

VALOR TOTAL: R\$ 41.014,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.04.2678201474.015000 – Manutenção Terminal Rodoviário
33.90.30 – Material de consumo
33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
44.90.52 – Equipamentos Material Permanente Fonte 1021

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, sito à rua Dr. Colares, 750, no horário das 12:00 às 18:00 horas, fone/fax (42) 3901-4012, ou pelo site WWW.pontagrossa.pr.gov.br opção licitação AMTT.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2011**

ABERTURA: 22/09/2011 HORÁRIO: 13:00
OBJETO: Aquisição de material permanente (Sistema completo de pant Ball) para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
Dotação Orçamentária:
23.03.0618200344.019000 – GM
4.4.90.52. – Permanente Fonte 33.882

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto à Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, sito à Rua Dr. Colares, 750, no horário das 12h00min às 18h00min, fone/fax (042) 3901-4012, ou pelo site www.pontagrossa.pr.gov.br opção licitação AMTT.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2011**

ABERTURA: 21/09/2011 HORÁRIO: 13:00
OBJETO: Aquisição de material permanente para implantação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

VALOR TOTAL: R\$ 719.050,00
Dotação Orçamentária:
23.03.0618200344.020000 – GM
3.3.90.30 – Consumo ; 3.3.90.3.9 – Terceiros; 4.4.90.52. – Permanente Fonte 31.889 e 1001.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto à Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, sito à Rua Dr. Colares, 750, no horário das 12h00min às 18h00min, fone/fax (042) 3901-4012, ou pelo site www.pontagrossa.pr.gov.br opção licitação AMTT.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA S/A
 CNPJ: 03.406.339/0001-80
 Av. Visconde de Taunay, 950, Centro – anexo a Prefeitura Municipal
 Fone/Fax: 42- 3222-1811
 CEP 84051-900 – Ponta Grossa – PR
 www.afepon.com.br

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2011

O Diretor Presidente da AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório do Pregão Presencial nº 41/2011 para **Aquisição de materiais elétricos** de acordo com as especificações constantes no anexo I – termo de referência do edital de licitação, tipo de licitação – menor preço por lote.

Vencedora: FZ Comércio de Materiais Elétricos Ltda., CNPJ nº 09.629.563/0001-18.
 Valor total lote 01: R\$ 1.339,69 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos);
 Valor total lote 02: R\$ 5.345,10 (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)
 A Comissão de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para contratação.
 Ponta Grossa, 01 de setembro de 2011.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2011

O Diretor Presidente da AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório do Pregão Presencial sob nº 31/2011, que tem por objeto a **aquisição de materiais elétricos homologados pela COPEL – Companhia Paranaense de Energia**, conforme discriminados no Anexo III - Termo de Referência, conforme relação de vencedores para cada item:

- Item 01) D. Martins Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ nº 73.234.742/0001-55, valor total item 01: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
 Item 02) Aligra Materiais Elétricos Ltda., CNPJ nº 04.629.472/0001-69, valor total item 02: R\$ 11.000,00 (onze mil reais);
 Item 03) D. Martins Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ nº 73.234.742/0001-55, valor total item 03: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais);
 Item 04) Geralux Eletro Clean Air Ltda., CNPJ nº 02.590.407/0001-41, valor total item 04: R\$ 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais);
 Item 05) Comercial Cronus Ltda., CNPJ nº 11.975.632/0001-97, valor total item 05: R\$ 6.442,80 (seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos);
 Item 06) J. Bill Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda. ME, CNPJ nº 74.648.593/0001-33, valor total item 06: R\$ 2.564,25 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);
 Item 07) J. Bill Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda. ME, CNPJ nº 74.648.593/0001-33, valor total item 07: R\$ 10.787,85 (dez mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);
 Item 08) Melp Distribuidora Paulista de Material Elétrico Ltda., CNPJ nº 12.236.305/0001-86, valor total item 08: R\$ 78.993,00 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais);
 Item 09) Aligra Materiais Elétricos Ltda., CNPJ nº 04.629.472/0001-69, valor total item 09: R\$ 13.260,00 (treze mil, duzentos e sessenta reais);
 Item 10) Comercial Cronus Ltda., CNPJ nº 11.975.632/0001-97, valor total item 10: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais);
 Item 11) Geralux Eletro Clean Air Ltda., CNPJ nº 02.590.407/0001-41, valor total item 11: R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais);
 Item 12) Geralux Eletro Clean Air Ltda., CNPJ nº 02.590.407/0001-41, valor total item 12: R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais);
 Item 13) D. Martins Comércio de Materiais de Construção Ltda., valor total item 13: R\$ 10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa reais);
 Item 14) Aligra Materiais Elétricos Ltda., CNPJ nº 04.629.472/0001-69, valor total item 14: R\$ 45.745,20 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos);

Item 15) Geralux Eletro Clean Air Ltda., CNPJ nº 02.590.407/0001-41, valor total item 15: R\$ 15.457,50 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

A Comissão de Licitação para convocação das empresas vencedoras do certame para contratação.

Ponta Grossa, 05 de setembro de 2011.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 39/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2011

O Diretor Presidente da AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 39/2011, que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento dos materiais elétricos homologados pela COPEL – Companhia Paranaense de Energia, conforme discriminados no Anexo III - Termo de Referência, onde consta a descrição de cada item, pelo menor preço por lote, observadas as especificações ali estabelecidas para caracterização de cada material, a eslimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro de preços e o preço unitário máximo de cada item, visando aquisições futuras pela AFEPON para a manutenção da iluminação pública no município de Ponta Grossa – Paraná.

Lote 01: Multli Mercantes Ltda., CNPJ nº 04.049.640/0001-47, pelo valor global de R\$ 23.670,00 (vinte e três mil, seiscentos e setenta reais);
 Lote 02: Fracassado
 Lote 03: Fracassado
 Lote 04: Comercial Cronus Ltda. EPP, CNPJ nº 11.975.632/0001-97, pelo valor global de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

A Comissão de Licitação para convocação das empresas vencedoras do certame para assinatura da ata de registro de preços.

Ponta Grossa, 05 de setembro de 2011.

Calixto Abrão Miguel Ajuz
 Diretor Presidente

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA S/A
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2011 - RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2011

CONTRATADO: Distribuidora de Tintas Lider Ltda., CNPJ nº 82.359.589/0001-83
 OBJETO: aquisição de 01 galão de 05 litros de thinner, em atendimento ao memorando nº 151/2011 e 02 litros de tinta fundo preparador galvite em atendimento ao memorando DPOE nº 147/2011.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 80,20 (oitenta reais e vinte centavos).

INÍCIO DAVIGÊNCIA e AUTORIZAÇÃO: 25/08/2011

Ponta Grossa, 31 de agosto de 2011.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2011 - RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2011

CONTRATADO: Slobodzian & Slobodzian Ltda., CNPJ nº 08.972.849/0001-39

OBJETO: prestação de serviço de borracharia na frota de veículos da entidade.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).

INÍCIO DAVIGÊNCIA: 05/05/2011

Ponta Grossa, 31 de agosto de 2011.

Calixto Abrão Miguel Ajuz
 Diretor Presidente – AFEPON

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR
SUMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, torna público que requereu ao IAP, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para o LOTEAMENTO JARDIM TRÊS RIOS, implantado na Rua Toledo, anexo ao Loteamento Parque Bonsucesso, bairro Piriquitos, em Ponta Grossa, Estado do Paraná.

